

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criada pela Lei Municipal nº. 168/95 de 14 de novembro de 1995 e alterada pela Lei Municipal nº. 418/2009 de 12 de agosto de 2009.

Endereço: Praça Pedro Braz, nº 1 Centro –Cristalândia - TO e-mail: cmas.cristalandia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Cristalândia – TO, 14 de abril de 2025.

“Dispõe aprovação dos Planos de Ação da Secretária Municipal de Assistência Social, do município de Cristalândia - TO”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Cristalândia - TO, dentro do uso de suas competências, atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 418/2009, considerando a deliberação da plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a Ata de nº 116 de 14 abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, o Plano de Ação Anual da Assistência Social - 2025;

Art. 2º - APROVAR, o Plano de Ação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

Art. 3º - APROVAR, o Plano de Ação Cadastro Único e Bolsa Família;

Art. 4º - APROVAR, o Plano de Ação Programa Criança Feliz;

Art. 5º - APROVAR, o Plano de Educação Permanente do SUAS;

Art. 6º - APROVAR, o Plano de Ação da Instituição de Longa para Idosos “Raimundo Rodrigues” - ILPI;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Rosa Maria Galvão Calzada
Presidente CMAS